



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(Casa de Joaquim Gomes Henriques)**

PROJETO DE LEI N° 95 /2025

A Comissão de Justiça e Redação
irá analisar e emitir parecer
Cabaceiras, 03/11/2025

WELLINGTON EMERSON DE FARIAS AIRES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabaceiras
APROVADO
Sala das Sessões, 11/11/2025
SECRETARIA

**Cria o Cadastro Municipal de Artistas
e Produtores Culturais no Município
de Cabaceiras - PB e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica criado o Cadastro Municipal de Artistas e Produtores Culturais no âmbito do Município de Cabaceiras - PB, com a finalidade de identificar, reconhecer e valorizar os agentes culturais locais.

Art. 2º O Cadastro tem como objetivos:

- I – Mapear os artistas, produtores culturais e demais agentes envolvidos com atividades culturais no município;
- II – Subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas culturais;
- III – Fomentar a economia criativa e o desenvolvimento cultural local;
- IV – Facilitar o acesso a editais, incentivos, parcerias e demais ações públicas voltadas ao setor cultural.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro:

- I – Pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no município, que desenvolvam atividades artísticas ou culturais;
- II – Pessoas jurídicas que atuem no setor cultural com sede ou atuação comprovada em Cabaceiras - PB

Art. 4º O Cadastro será gerido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, que ficará responsável por:

- I – Elaborar e manter atualizado o sistema de cadastro;
- II – Promover campanhas de divulgação e incentivo à inscrição;
- III – Garantir o acesso público, transparente e seguro às informações, respeitada a legislação de proteção de dados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras – PB, 29 de outubro de 2025.

WELLINGTON EMERSON DE FARIAS AIRES
VEREADOR AUTOR



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(Casa de Joaquim Gomes Henriques)**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Cadastro Municipal de Artistas e Produtores Culturais, instrumento essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura no Município de Cabaceiras - PB.

A cultura é um dos pilares do desenvolvimento social, econômico e de identidade de uma comunidade. No entanto, a ausência de dados sistematizados sobre os agentes culturais locais dificulta a formulação de políticas públicas eficazes, além de limitar o alcance de programas de incentivo, capacitação e fomento à produção cultural.

Com o cadastro, o Poder Público terá uma base de informações confiável e atualizada, permitindo:

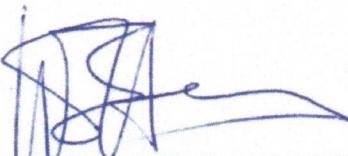
- o reconhecimento formal de artistas, grupos culturais e produtores;
- a elaboração de editais mais justos e direcionados;
- a ampliação do acesso a recursos, projetos e oportunidades;
- a valorização da diversidade cultural presente no município.

Além disso, o Cadastro possibilita a construção de um canal permanente de diálogo entre o setor cultural e a administração pública, fortalecendo a participação social na definição de políticas públicas.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto, que reafirma o compromisso de Cabaceiras com a promoção da cultura como direito de todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cabaceiras – PB, 29 de outubro de 2025.



WELLINGTON EMERSON DE FARIAS AIRES
VEREADOR AUTOR